



**PREV**  
**XANGRI-LÁ**

## **PORTARIA N.º 155/2018**

### ***“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora: DÉBORA POETEVIN DOS SANTOS”.***

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício salário-maternidade à servidora DÉBORA POETEVIN DOS SANTOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com vencimentos no valor de R\$ 2.489,71 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), a partir de 09 de setembro de 2018 e término 06 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 24 de Setembro de 2018.

Heloísa Alves da Rosa  
**Diretora presidente**  
**Portaria nº 3808**

**Filipe Bakkar Reckers**  
Analista Previdenciário  
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 25/09/2018 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.